

EXMO SR. PREGOEIRO E AUTORIDADE SUPERIOR DA PREF. MUNICIPAL
DE JUARA

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2025

SANDRINI ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ 15.776.219/0001-54, com sede a Rua Engenheiro Amado dos Santos, 10, cep 13.871-020, Vila Clayton, São Joao da Boa Vista, neste ato representado por sua procuradora abaixo assinado, vem através deste apresentar sua **RECURSO** em face da classificação da Empresa **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA** no item 11.

DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 13.1.2 do edital, a partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido

automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, na forma do inciso I, Art. 165, da Lei 14.133/2021, para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br.

Considerando que o aceite da manifestação de intenção de recorrer ocorreu em 25/03, o prazo para interposição da peça se encerra em 28/03.

Logo, o recurso é tempestivo.

DAS RAZÕES DO RECURSO

O item 11 do edital, tem como objeto a aquisição de **BOLA DE BEACH SOCCER - PESO 410-450 g, GOMOS 14, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 cm, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS - QUALIDADE MAIOR OU SIMILAR A PENALTY BEACH SOCCER.**

A empresa vencedora do item 11 ofertou a marca IDEA para atendimento do objeto, conforme cadastro da sua proposta.

Número : 006/2025 / Processo: 006/2025

Código : 0011 / Produto : BOLA DE BEACH SOCCER - PESO 410-450 g, GOMOS 14, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 cm, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS - QUALIDADE MAIOR OU SIMILAR A PENALTY BEACH SOCCER

Participantes em Ordem de Classificação

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance	Marca/Fabricante	Observações
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	125,99	IDEA	EPP/SS

Entretanto a proposta realinhada da empresa não traz o modelo que será ofertado para o item 11. Aliás, sequer menciona o item 11 em sua proposta atualizada, o que possivelmente foi um erro quando a formalizou.

Nesse sentido, a fim de analisar o atendimento ao descritivo do objeto, salientando a necessidade da Administração em que determina na especificação que o modelo seja de QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A BOLA PENALTY BEACH SOCCER, vejamos um breve comparativo:

	BOLA PENALTY BEACH SOCCER 	BOLA IDEA 
ESPECIFICAÇÃO	Peso : 410-450g Circunferência : 68-70cm Gomos: : 12 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Processo Extra : Dupla Colagem Miolo : Cápsula SIS PU : Material Elástico e macio que proporciona um excelente nível de performance. Ultra Fusion : Tecnologia de Termofusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, melhor esfericidade e durabilidade. 6D : Composto por 6 discos	Bola Tamanho Oficial Couro Sintético Costurada à máquina Peso: 280 g

	posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. Termofixo : Estabilidade. A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. Evacel : Camada de amortecimento interno em composto microcelular, deixando a bola ainda mais macia. Dupla Colagem : Recebem uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola. Cápsula SIS : Possui miolo lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar.	
SITE OFICIAL	https://www.penalty.com.br/	Não localizado. Consulta no google SITE OFICIAL MARCA DE BOLAS IDEA - Pesquisa Google

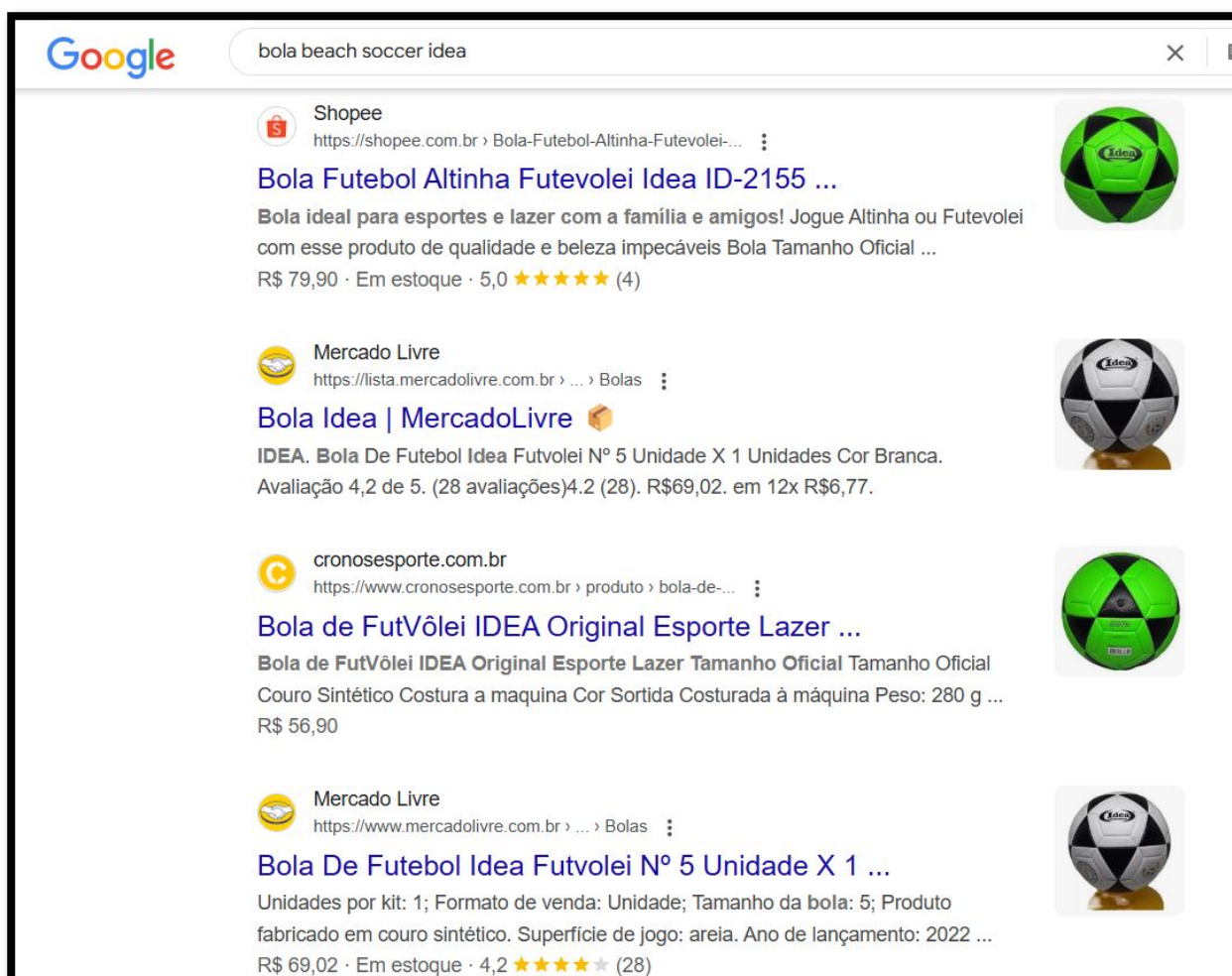
O que se pretende demonstrar é que o modelo ofertado não atende a especificação trazida no edital.

A especificação foi montada com base num produto de qualidade e referência mundial. O aceite da proposta da bola ofertada - marca IDEA - traz um falso resultado de

aquisição mais vantajosa para a Administração Pública, por ser o mais barato.

Com devido respeito, a situação recai no famoso ditado popular: "*comprar gato por lebre*".

A bola da marca ofertada, conforme busca nos sítios eletrônicos, é facilmente encontrada em comércios varejistas, inclusive *e-comerces*, por mercados eletrônicos atuais, sem qualquer certificação ou análise do padrão de qualidade e INCLUSIVE com valores bem inferiores ao ofertado pela empresa.



The screenshot shows a Google search for "bola beach soccer idea". The results are as follows:

- Shopee**
https://shopee.com.br > Bola-Futebol-Altinha-Futevolei-...
Bola Futebol Altinha Futevolei Idea ID-2155 ...
Bola ideal para esportes e lazer com a família e amigos! Jogue Altinha ou Futevolei com esse produto de qualidade e beleza impecáveis Bola Tamanho Oficial ...
R\$ 79,90 · Em estoque · 5,0 ★★★★★ (4)
- Mercado Livre**
https://lista.mercadolivre.com.br > ... > Bolas
Bola Idea | MercadoLivre
IDEA. Bola De Futebol Idea Futevolei Nº 5 Unidade X 1 Unidades Cor Branca.
Avaliação 4,2 de 5. (28 avaliações) 4.2 (28). R\$69,02. em 12x R\$6,77.
- cronosesporte.com.br**
https://www.cronosesporte.com.br > produto > bola-de-...
Bola de FutVôlei IDEA Original Esporte Lazer ...
Bola de FutVôlei IDEA Original Esporte Lazer Tamanho Oficial Tamanho Oficial
Couro Sintético Costura a maquina Cor Sortida Costurada à máquina Peso: 280 g ...
R\$ 56,90
- Mercado Livre**
https://www.mercadolivre.com.br > ... > Bolas
Bola De Futebol Idea Futevolei Nº 5 Unidade X 1 ...
Unidades por kit: 1; Formato de venda: Unidade; Tamanho da bola: 5; Produto fabricado em couro sintético. Superfície de jogo: areia. Ano de lançamento: 2022 ...
R\$ 69,02 · Em estoque · 4,2 ★★★★★ (28)

O processo licitatório busca, sem dúvida, a aquisição por meio da proposta mais vantajosa, porém, nem sempre a proposta mais vantajosa é a de menor preço GLOBAL.

A compra pública não é um mero procedimento burocrático movido a Direito, **sem a busca da eficácia completa do processo licitatório**. Mas é o reconhecimento de que, embora relevantes, as regras são apenas **o meio para atingir o fim, esse, sim, primordial, de conduzir ao melhor resultado para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Os Tribunais têm o mesmo entendimento:

[TJ-MA - AGRAVO DE INSTRUMENTO: AG 96722008 MA](#)

Jurisprudência Acórdão publicado em 01/12/2008

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE QUE OFERECE PROPOSTA COM PREÇOS IRRISÓRIOS, EIS QUE INEXEQUÍVEIS. VEDAÇÃO CONTIDA NO § 3º, DO ART. 44, DA LEI Nº 8.666 /93. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. I - Conforme estabelece o § 3º, do art. 44, da Lei nº 8.666 /93, é vedada à administração a contratação de particular que ofereça em certame preços abaixo do mercado, posto que a realização do objeto licitado evidência-se inexecutável, nos moldes propostos. II - **Embora a proposta mais vantajosa para a administração seja aparentemente aquela que apresente menor preço, os critérios técnicos mínimos devem ser obedecidos**, de modo que nem sempre a de menor valor é o melhor negócio a ser efetivado, posto que há possibilidade maior daquele se tornar inexecutável. III - Além disso, aflora cristalina a violação ao Edital quando a New Serv unifica 02 dois) itens constantes na planilha, concernente às despesas operacionais e administrativas, mesmo o instrumento convocatório tendo ressaltando a diferença entre uma e outra atividade, que ainda assim compreendem quantia reduzida. IV - Agravo de Instrumento conhecido e provido.

Vladimir da Rocha França conceitua o princípio da eficiência:

"O princípio da eficiência administrativa estabelece o seguinte: **toda ação administrativa deve ser orientada para concretização material e efetiva da finalidade posta pela lei**, segundo os cânones jurídico-administrativo. (FRANÇA, Vladimir da Rocha. Eficiência administrativa. In: Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro : Renovar, n. 220, abr./jul. 2000, p. 168)."

Nesse sentido, Lucia Figueiredo explica:

Deveras, tal controle deverá ser exercido não apenas sobre a legalidade, **mas também sobre a legitimidade e economicidade; portanto, praticamente chegando-se ao cerne, ao núcleo, dos atos praticados pela Administração Pública, para verificação se foram úteis o suficiente ao fim a que se preordenavam, se foram eficientes.** (FIGUEIREDO, Lúcia Vale. Curso de Direito Administrativo. 4. ed., São Paulo : Malheiros, 2000, p.60.)

O princípio da vantajosidade, nada mais é que a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa (DESDE QUE POSSA SER CUMPRIDA) – **quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto.** Logo, essa é a finalidade do procedimento licitatório.

DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, requer

- a. QUE A EMPRESA **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA** seja desclassificada, por ofertar objeto incompatível com a especificação e QUALIDADE descrita no edital;
- b. SEJA DADO REGULAR ANDAMENTO NO PROCESSO, com a convocação da próxima colocada;
- c. NÃO SENDO PELO ENTENDIMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO DIRETA, que seja realizada diligencia, a fim solicitar informações sobre a qualidade do produto ofertado bem como a comprovação que tem qualidade igual ou superior a PENALTY;
- d. Caso não seja Vossa Senhoria pelo entendimento acima, que suba informado a

autoridade imediatamente superior para que emita julgamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade.

e. Ainda assim, em sendo mantida a ilegal habilitação ora combatida, requer se desde já cópia integral do PROCESSO ADMINISTRATIVO, numerado e rubricado pelo Senhor Pregoeiro, r. equipe de Apoio e pela autoridade superior, . contendo respectivos pareceres decisórios a capa final de encerramento do processo administrativo.

São Joao da Boa Vista, 28 de março de 2025.

SANDRINI ATACADO E VAREJO LTDA

Leticia Kelly Barcelos